



PARECER DO RELATOR ESPECIAL

Número do Processo: 2450/2026

Número do Projeto de Lei: Projeto de Lei nº 31/2026

Autoria e Ementa do projeto em discussão: Poder Executivo – “Altera a Lei nº 2.719/2006 e dá outras providências.”

I. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 31/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que promove alteração pontual na Lei nº 2.719/2006, com a finalidade de **adequar a denominação/descrição de logradouros** no Loteamento Chácara do Solar 3 – bairro Centro e Vinte, com delimitação dos trechos por coordenadas UTM/SIRGAS 2000, envolvendo as referências “Rua Manoel Soares” e “Rua Roberto Reis Romero”.

A Mensagem do Executivo informa que a necessidade decorre de adequação à realidade reconhecida no sistema cartográfico municipal e que, diante de existência de lei anterior, a correção demanda alteração legislativa, não sendo cabível ajuste por decreto, por paralelismo.

Consta parecer da Procuradoria Jurídica apontando a regularidade jurídica da proposição, a necessidade de emissão de Parecer por **Relator Especial** (art. 191 do Regimento Interno) e o rito de deliberação em Plenário.

Em razão da urgência, houve despacho da Presidência nomeando o subscritor como **Relator Especial**, com fundamento no art. 191 do Regimento Interno, para apresentação do presente parecer.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A proposição tem caráter **administrativo e cadastral**, voltado à atualização de denominação/descrição legal de logradouro, para alinhamento com o reconhecimento cartográfico municipal e correção de inconsistências formais que, segundo a justificativa do Executivo, dependem de lei por paralelismo legislativo.

O projeto define com precisão os trechos abrangidos por meio de coordenadas, o que favorece segurança administrativa, padronização de endereçamento e coerência dos registros públicos e sistemas municipais.

Quanto ao procedimento, registra-se que a Procuradoria Jurídica indicou a emissão de parecer por Relator Especial (Regimento Interno, art. 191) e consignou que a deliberação se dará por **maioria simples dos presentes**, em **uma discussão e votação**, observadas as regras regimentais aplicáveis.





III. CONCLUSÃO E VOTO

À guisa de arremate, na qualidade de **Relator Especial** designado nos termos do art. 191 do Regimento Interno, **opino favoravelmente** ao Projeto de Lei nº 31/2026, por se tratar de adequação pontual de denominação/descrição de logradouro, com justificativa administrativa e delimitação técnica suficiente, devendo seguir para deliberação do Plenário em regime de urgência.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Santana de Parnaíba, 27 de fevereiro de 2026.

GABRIEL SILVA OLIANI

Relator Especial



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 37003700330033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **27/02/2026 16:25**

Checksum: **1C6CF10169C4A383207BA0AA59E94A5C720BC06F07AF212E4A302DD26B304814**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 37003700330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.